



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 847 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017.

### PORTARIA Nº 044/2017

**SÚMULA:** Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria por invalidez do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Exonerar em virtude de Aposentadoria por invalidez o Servidor ISMAEL CASTELAR DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.801.646-9/SSP/PR, e do CPF nº 042.134.689-25 do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Administração Pública.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### DECRETO Nº 193/2017

**SÚMULA:** Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidor e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para a servidora do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

- Raniele Costa Furlan– RETIDE 20%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte três dias do mês de outubro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### DECRETO Nº 192/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 631/2016 de 20 de dezembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**52.000,00**

R\$

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica

3.3.90.13.00.00 Obrigações Patronais

**5.000,00**

R\$

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 46.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 11.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### DECRETO Nº. 190/2017

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença-Prêmio a Servidora Marina Aparecida de Carvalho Vicentino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir da data de 06/11/2017 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e trez dias do mês de outubro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### DECRETO Nº 191/2017

**SÚMULA:** Exonera Servidores dos Cargos em Comissão e Agentes Políticos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

#### EXONERAR

**Artigo 1º.** - Exonerar os Servidores relacionados abaixo:

**APARECIDA ALEIXO DA SILVA** - RG nº 6.861.227-6 /SSP/PR, e do CPF nº 004.530.499-82 Cargo – Chefe da Divisão da Dívida Ativa;

**DAIANA DOS SANTOS GONÇALVES** – RG nº 8.142.860-3/SSP/PR e do CPF nº 067.825.499-05 Cargo – Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo;

**JOÃO DIOCLÉCIO SANTANA**– RG nº 5.486.404-3/SSP/PR e do CPF nº 373.655.509-10 Cargo – Diretor de Promoção de Humana;

**LUCINEIA CARDOSO DE SÁ** – RG nº 6.205.707-6/SSP/PR e do CPF nº 021.213.919-32 Cargo – Chefe da Divisão de Alimentação Escolar;

**MARTINHO DE OLIVEIRA SANTOS** – RG nº 5.353.058-3/SSP/PR e do CPF nº 979.547.059-00 Cargo – Chefe da Divisão de Veículos Leves;

**MIQUEIAS DA SILVA** - RG nº 10.086.177-1/SSP/PR e do CPF nº 071.118.299-05 Cargo – Chefe da Divisão de Serviços Públicos;

**SÉRGIO JANUÁRIO DE MORAES** - RG nº 7.383.442/SSP/PR e do CPF nº 024.233.139-42 Cargo – Diretor de Infra-estrutura;

**VICTOR RODRIGO KUSMINSKI** - RG nº 10.599.515-6/SSP/PR e do CPF nº 086.061.329-18 Cargo – Assessor de Imprensa;

**ZILDA COUVO DA SILVA** - RG nº 5.703.669-9/SSP/PR e do CPF nº 463.854.879-20 Cargo – Diretora do Departamento de Indústria e Comércio;

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de vinte e três de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017), revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 565/2017

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal da Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos.

**Data Início:** 19/10/2017

**Data Fim:** 19/10/2017

**Nº de Diária:** 01 (uma) diária sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Apucarana – Londrina / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408 – 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de pacientes.

**Veículo Utilizado:** Siena

**Placas:** BAF 2379

**Objetivo da Viagem:** Levar paciente para tratamento médico no Hospital da Providencia e ICL.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (18/10/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito

---

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 566/2017

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal da Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun.

**Data Início:** 23/10/2017

**Data Fim:** 23/10/2017





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

**Nº de Diária:** 01 (uma) diária sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Apucarana – Londrina / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408 – 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de pacientes.

**Veículo Utilizado:** Siena

**Placas:** BAF 2379

**Objetivo da Viagem:** Levar paciente para tratamento médico no Hospital da Providencia, Oftalton e Clínica Ciro Rezende.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (20/10/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 567/2017

**Súmula:** Concede diária a Agente Político e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Gabinete.

**Nome do Servidor:** Augusto Aparecido Cicatto.

**Data Início:** 24/10/2017

**Data Fim:** 24/10/2017

**Nº de Diária:** 01 (uma) diária com pernoite.

**Valor Unitário:** 335,00

**Valor Total:** 335,00

**Município de Destino/UF:** Curitiba / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**Veículo Utilizado:** GOL

**Placas:** BBL 6736

**Objetivo da Viagem:** Visita a Casa Civil onde será tratado de assuntos com o secretário.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 568/2017

**Súmula:** Concede diária a Agente Político e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Administração.

**Nome do Servidor:** Regiane Bueno da Silva Cicatto.

**Data Início:** 24/10/2017

**Data Fim:** 24/10/2017

**Nº de Diária:** 01 (uma) diária com pernoite.

**Valor Unitário:** 201,00

**Valor Total:** 201,00

**Município de Destino/UF:** Curitiba / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

**Veículo Utilizado:** GOL

**Placas:** BBL 6736

**Objetivo da Viagem:** Visita a Casa Civil onde será tratado de assuntos com o secretário.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito

---

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 569/2017

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos.

**Data Início:** 24/10/2017

**Data Fim:** 24/10/2017

**Nº de Diária:** 01 (uma) diária sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul – Londrina / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108 – 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Paciente.

**Veículo Utilizado:** Siena

**Placas:** BAF 2379

**Objetivo da Viagem:** Levar paciente para tratamento médico no Hospital Regional e ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito

---

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 570/2017

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo de Araújo Carneiro.

**Data Início:** 24/10/2017

**Data Fim:** 24/10/2017

**Nº de Diária:** 01 (uma) diária sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Apucarana / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Paciente.

**Veículo Utilizado:** VAN                      **Placas:** BAG 6233

**Objetivo da Viagem:** Levar paciente para tratamento médico no Dentista Autarquia.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ:01.612.453.0001-31

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (23/10/2017).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito